



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 - Edição: 654

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA – MG. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa nº 082/2024. Em concordância com o art. 75. §3º da Lei nº 14.133/21, o Município de Galiléia vem manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, sendo a especificação do objeto a Aquisição de Material, Esportivo para atender a demanda do Projeto Geração Esporte, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Email: licitacao@galileia.mg.gov.br, <https://www.galileia.mg.gov.br/diarioeletronico/https://transparencia.galileia.mg.gov.br/licitacoes/> tel.: (33) 32441309. Galiléia / MG, 16/12/2024 – Gabriela da Silva Ramos Nicacio – Agente de Contratação.

DECRETO Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais para o ano de 2025 nos dias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário anual de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 com o objetivo de viabilizar um melhor planejamento das atividades administrativas e operacionais do município de Galileia;

CONSIDERANDO o calendário oficial de feriados nacionais e pontos facultativos do governo federal para o ano de 2025;

CONSIDERANDO que o município de Galileia possui seu calendário de feriados, aprovados por Lei Municipal, previstos para o ano de 2025 em 19/06 (Corpus Christi), 24/06 (dia do padroeiro), 25/07 (dia do trabalhador rural), 31/10 (dia do evangélico) e 27/12 (emancipação política);

CONSIDERANDO que os pontos facultativos significam economia considerável de recursos para os cofres municipais, especialmente com material de expediente, energia elétrica, água potável etc.

DECRETA:

Art. 1º Serão comemorados os seguintes feriados e pontos facultativos nacionais no município de Galileia no ano de 2025:

§1º Feriados Nacionais:

- I - 1º de janeiro, quarta-feira: Confraternização Universal;
- II - 18 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo;
- III - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
- IV - 1º de maio, quinta-feira: Dia Mundial do Trabalho;
- V - 7 de setembro, domingo: Independência do Brasil;
- VI - 12 de outubro, domingo: Nossa Senhora Aparecida;
- VII - 2 de novembro, domingo: Finados;
- VIII - 15 de novembro, sábado: Proclamação da República;
- IX - 20 de novembro, quinta-feira: Dia da Consciência Negra.
- X - 25 de dezembro, quinta-feira: Natal.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 - Edição: 654

§2º Pontos facultativos nacionais:

- I – 03 de março – segunda-feira Carnaval;
- II – 04 de março – terça-feira Carnaval;
- III – 05 de março - Quarta-Feira de Cinzas (Carnaval);
- IV – 28 de outubro – terça-feira, dia do Servidor Público;

Art. 2º Os feriados municipais a serem observados são:

- I - 19 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- II - 24 de junho, terça-feira – dia do Padroeiro (São João Batista);
- III - 25 de julho, sexta-feira – dia do Trabalhador Rural;
- IV – 31 de outubro, sexta-feira – dia do Evangélico;
- V - 27 de dezembro, sábado – Emancipação política do município.

Art. 3º. Em virtude dos feriados federais nacionais e municipais previstos nos artigos anteriores, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

- I – 02 de maio, sexta-feira, após o feriado do dia do trabalhador.
- II - 20 de junho, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi;
- III – 23 de junho, segunda-feira, véspera do dia do Padroeiro da cidade;
- IV – 21 de novembro - sexta-feira, após o feriado do dia da consciência negra.
- V – 24 de dezembro – Quarta-feira, Véspera de Natal.
- VI – 26 de dezembro – sexta-feira, após o feriado natalino.
- VII – 31 de dezembro – Quarta-feira, véspera do ano novo.

§1º – O município de Galiléia adotará os pontos facultativos federais previstos no parágrafo segundo, do art. 1º deste decreto.

§2º - Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno, permanecendo também em funcionamento os serviços considerados essenciais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 13 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano II – Prefeitura Municipal de Galiléia, Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 - Edição: 654

DECRETO Nº 30, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2024-quarta-feira é feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 27 de dezembro de 2024-sexta-feira é feriado municipal em comemoração à emancipação política de Galiléia.

CONSIDERANDO que o dia 26 de dezembro de 2024-quinta-feira é um dia útil que ficou engastalhado entre dois feriados;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 26 de dezembro de 2024, quinta-feira.

Art.2º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Prefeitura Municipal de Galiléia/MG, 13 de dezembro de 2024.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br